



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 09/09/2002, sob o nº 3120658264-7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.293.074/0001-87, estabelecida na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, à Rua 1, Nº 55, Quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 14.402.132 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 085.759.966-65, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000014330-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva com periodicidade trimestral e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 06 (seis) equipamentos scanners de raios-X, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, instalados nas unidades do **CONTRATANTE**, bem como o **acréscimo de 2 (dois) equipamentos**

**scanners de raios-X**, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, correspondendo ao percentual de 1,4844% do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

**4.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM **acrescido na proporção de 1,4844%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de **02 (dois) equipamentos scanners de raios-X**, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, localizados no do Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos.

**4.2.** O valor a ser acrescido é de **R\$ 7.293,68 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais, e sessenta e oito centavos)**, correspondente a quatro manutenções preventivas trimestrais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

**5.1.** O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 332.426,17 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e dezessete centavos)**, sendo **R\$ 94.525,48 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e quarenta e oito centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e **R\$ 237.900,69 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinco reais)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total Anual (R\$)
01	Manutenção Preventiva Trimestral	Un.	04	4.862,47	19.449,88

B - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total Estimado (R\$)
02	Manutenção Corretiva, por demanda	Hr.	120	625,63	75.075,60

C – PEÇAS		
ITEM	MATERIAL	Vi. Total Anual Estimado (R\$)
03	Provisão para fornecimento de peças, sob demanda	237.900,69

<b>Valor total estimado anual (Itens A + B + C)</b>	<b>R\$ 332.426,17</b>
---	-----------------------

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas com a **manutenção preventiva trimestral (ITEM 01)** do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002386**, de 13/09/2022, no valor de **R\$ 4.862,47 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e quarenta e sete centavos)**, créditos

referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**6.2.** As despesas com a **manutenção corretiva, por demanda (ITEM 02)**, do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002387**, de 13/09/2022, no valor de **R\$ 14.389,49 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais, e quarenta e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**6.3.** As despesas com a **provisão para fornecimento de peças, sob demanda (ITEM 03)**, do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002388**, de 13/09/2022, no valor de **R\$ 45.597,63 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, e sessenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de setembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**  
Representante Legal da empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda  
**CONTRATADA**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA**  
Responsável Técnico da empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS (Assinado eletronicamente):**

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

**PALOMA ANDRADE CORREA**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 16/09/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Moraes Viegas, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 21/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 21/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0713096** e o código CRC **AD81F975**.